



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 039/2019

Renova, até 31 de maio de 2022 a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações e determinações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 164/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 040/2019, relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 040/2019.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de março de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 039/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 18 de março de 2019.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação